



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023**

**PRC 06/2023**

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, estará promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, Decreto Municipal para Registro de Preços 764/2013 de 04 de junho de 2013, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos.

### **1 OBJETO**

**1.1** Registro de preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123), exceto para o item: Papel A4.

### **2 – DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1 A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:**

**Início da sessão: 23/02/2023, às 09h30min.**

**LOCAL: Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

**2.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

**2.3 A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:**

**3.2.1** Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com o Município de Sarzedo.

**3.2.2** Quem estiver sobre processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.3** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme dispões o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**3.3** Quaisquer outras vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

## **4 DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL, CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**4.1** Para consulta e conhecimento: Setor de Licitação, localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, telefone: 31 3577.7010, e pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

**4.2** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao@sarzedo.mg.gov.br) ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

**4.2.1** As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) no campo correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

**4.2.2** No campo do edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**4.3** Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao@sarzedo.mg.gov.br), com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo (endereço referido acima), dirigidas à Pregoeira.

**4.3.1** A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

**4.3.2** Os documentos citados no subitem 4.3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**4.3.3** A Pregoeira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

**4.3.4** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**4.3.5** As respostas serão disponibilizadas diretamente na página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no link correspondente a este edital e no "site" da Prefeitura de Sarzedo, no endereço <https://www.sarzedo.mg.gov.br> e poderão ser acessados por todos os licitantes.

### **5 - DO ACESSO, CADASTRO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá cadastrar-se, junto ao **provedor do Sistema, na página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

A PREFEITURA DE SARZEDO NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NO SISTEMA LICITANET A TEMPO DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO. DESTE MODO, RECOMENDAMOS QUE O INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE CERTAME, EFETUE O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNO POR QUESTÕES DE INTERNET OU INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE.

**5.2** Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma Licitanet.

**5.2.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.**

**5.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu cadastramento, conforme item 5.1, com a apresentação de um dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:

**5.5.1** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>, em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

**5.5.2** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**5.5.3** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**5.5.4** Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.5.3, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

**5.6** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.7** O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e demais penalidades previstas na legislação cabível ou aplicável.

**5.8** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.8.1** Havendo desconexão do pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão poderá ser suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

**5.9** A inserção da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**5.10** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.11** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta de preços, vedada a identificação do titular, até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília.

**6.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.**

**6.1.2 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.**

**6.1.3 Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor do lote em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.**

**6.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.1 Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances**

**6.2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

**6.3** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

**6.5** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO VIII (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

**6.6** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.7** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.9** É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes no mesmo lote.

**6.10** O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.11 AS 03 EMPRESAS MELHORES CLASSIFICADAS, APÓS ETAPA DE LANCES, SERÁ DADO PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DE AMOSTRA DE CADA ITEM QUE FOR POR ELE VENCIDO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**6.12 A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SUJEITARÁ O LICITANTE A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, PREVISTA NO ARTIGO 87 DA LEI 8.666/93.**

**6.13 AS AMOSTRAS SERÃO ENCAMINHADAS À UNIDADE REQUISITANTE PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL E CONTROLE DE QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.**

**6.11 IDENTIFICAR AS AMOSTRAS COM O NOME DA EMPRESA Nº DE CADA ITEM VENCIDO.**

**6.13 SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE QUALIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO.**

**6.14 É obrigatória a indicação da marca do produto cotado NO SISTEMA LICITANET.**

**6.15 EM CASO DE REPROVAÇÃO DA AMOSTRA DO PRIMEIRO COLOCADO, SERÃO CONVOCADOS OS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ENCARGO ATÉ QUE UM LICITANTE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, VIA PLATAFORMA LICITANET.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**6.16** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **7 DA CONDUÇÃO DO CERTAME E DOS PROCEDIMENTOS**

**7.1** O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classifica-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do arrematante;
- g) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- h) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- i) declarar o vencedor do certame;
- j) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita pela autoridade superior;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação;
- l) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

**7.2** A Pregoeira, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

**7.2.1** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.3** Todas as ações da Pregoeira serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

**7.4** A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

aceitabilidade das mesmas ou desclassifica-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

**7.5** Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

**7.6** O licitante somente poderá ofertar lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**7.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.8** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo participante, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**7.10** O intervalo entre os lances enviados não poderão ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.11** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.12** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os licitantes das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.14** Não havendo lance final e fechado classificado no forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um único lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.14.1** Encerrado esse prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**7.14.2** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem anterior. O sistema anunciará o arrematante, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

**7.14.3.** O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.

**7.14.4** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.15** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.16** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.17** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**7.18** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital.

**7.19** Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva e ocorra empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.20** Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

**7.20.1** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**7.20.1** O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

**7.20.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

### **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA**

**8.1** Após a convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, VIA PLATAFORMA LICITANET.

**8.2** A proposta de preços deverá conter:

**8.2.1.2** O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**8.2.1.3** Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado;

### **9 - DA HABILITAÇÃO**

**OBS: GENTILEZA ANEXAR NA PLATAFORMA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO EM ARQUIVO ÚNICO SE POSSIVEL, PARA FINS DE AGILIZAR A IMPRESSÃO E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO.**

#### **9.1 Regularidade Jurídica:**

**9.1.1** Documento de identidade do representante legal da empresa;

**9.1.2** Registro comercial, no caso de empresário individual, atualizado.

**9.1.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**9.1.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**9.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.6** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### 9.2 Regularidades Fiscal e Trabalhista:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (**Certidão Conjunta**).

9.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

9.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

9.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

9.2.6 As certidões solicitados no subitem 9.2 deverão estar vigentes na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

9.2.6.1 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, DA LC 123/2006, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

9.2.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

### 9.3 Regularidade Econômico-Financeira

9.3.1 Certidão Negativa de **Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante proponente e datada de no máximo 03 (três) meses anteriores à data de abertura das propostas.

### 9.4 Documentos complementares:

9.4.1 Declaração sob as penalidades da lei de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999 e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993) conforme modelo Anexo III deste edital.

### 9.5 Inabilitação da Licitante:

9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 8 Da Habilitação, constantes do presente Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.5.2** Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital, exceto os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.

### **Observações:**

1. Os atos e os documentos de que trata o artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto Municipal 1368/2020, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, contudo, se a conferência revelar-se necessária, será possível exigir a apresentação dos documentos físicos, nos termos do artigo 44 do referido decreto.
2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores á data de apresentação das propostas.
3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de nenhum tipo de documento.

## **10 DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

**10.1** No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise das propostas comerciais.

**10.1.1** As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

### **10.2 DOS LANCES**

**10.2.1** O pregoeiro divulgará através da plataforma, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**10.2.2** Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

**10.2.3** Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**10.2.4** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

**10.2.5** Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

**10.2.6** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.2.6.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**10.2.7** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **10.3 DO JULGAMENTO**

**10.3.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.3.2** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.3.2.1** Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da licitação.

**10.3.3** Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da licitação.

**10.3.4** Aceita a oferta de menor preço, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta.

**10.3.4.1** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**10.3.4.2** Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

**10.3.4.3** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

**10.3.4.3.1** Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**10.3.4.3.2** Documento que comprove adjudicação em andamento com preços semelhantes;

**10.3.4.4** Verificada a inexecuibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação.

**10.3.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

**10.3.5.1** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

**10.3.5.2** Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira comunicará via “chat” o cumprimento da obrigação de regularização sob pena de inabilitação e convocação do segundo colocado.

**10.3.5.3** Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não atender às exigências de habilitação, a pregoeira convocará empresas remanescentes para o exercício do mesmo direito.

**10.3.5.4** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.3.6** a pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

**10.3.7** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## 11 - DOS RECURSOS

**11.1** Declarado o vencedor ou restando fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 2 (duas) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou fracassado.

**11.2** A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

**11.3** A pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**11.4** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

**11.5** Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

**11.6** Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.7** A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será via sistema eletrônico.

**11.8** Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:

**11.8.1** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**11.8.2** Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

**11.9** Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

**11.10** Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a pregoeira reconsiderar sua decisão.

**11.11** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

**11.12** As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pela Pregoeira no Portal de Compras por meio do endereço [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo;

**12.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **13 - DA ENTREGA**

**13.1** Conforme descrito e especificado na Minuta Contratual, parte integrante do presente edital.

### **14 DO CONTRATO**

**14.1** O contrato deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Prefeitura.

**14.1.2** O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

**14.1.3** Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

**14.1.4** A vigência do contrato será de acordo com o exercício financeiro em que o mesmo for assinado.

### **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** O prazo para assinatura da Ata é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo.

**15.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**15.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da entrega do objeto em igualdade de condições.

**15.4** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação.

**15.5** A ata, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1** O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**16.2** Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

#### **1.6.3 Multas**

**16.3.1** A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega do objeto

**16.3.2** No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

**16.3.3** As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

**16.4** As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 16.2 e 16.3 serão aplicadas após o devido processo legal e contraditório.

**16.5** A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

**16.5.1** A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

**16.5.2** Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

**16.6** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

**16.7** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.8** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

**16.9** Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**17.2** Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como nos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos.

**17.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**17.4** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão exceto se as razões forem aceitas pelo pregoeiro.

**17.5** O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, de próprio punho, redigir quaisquer declarações solicitadas neste edital.

**17.6** A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada conforme previsto na legislação pertinente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**17.7** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.8** O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

**17.9** Os anexos que seguem são partes integrantes do presente Edital:

**17.10** Em caso de não ser emitido contrato mas apenas documento equivalente, as condições constantes na Minuta Contratual igualmente serão aplicadas e devem ser observadas pela empresa Contratada.

**17.11** A publicidade dos atos se dará por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município ou site oficial do Município.

**17.12** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário das 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo/MG, 20 de janeiro de 2023.

---

Aline Figueirêdo de Oliveira

Pregoeira Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO I – DESCRITIVO DOS PRODUTOS E ORIENTAÇÕES

- AS 03 EMPRESAS MELHORES CLASSIFICADAS, SERÁ DADO PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DE UMA AMOSTRA DE CADA ITEM POR ELE VENCIDO PARA AVALIAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- AS AMOSTRAS DA EMPRESA VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA SERÃO ENCAMINHADAS À UNIDADE REQUISITANTE PARA CONFRONTO E CONTROLE DE QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.
- OBS: OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA AMOSTRA ESPECIFICA PARA CADA ITEM VENCIDO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E O Nº DO ITEM
- AMOSTRAS DEVEM SER ENTREGUES A PREGOEIRA COM NOME DA EMPRESA E Nº DO ITEM
- AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM CONFORMIDADE COM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO.
- À PREFEITURA RESERVA-SE O DIREITO DE SOMENTE EFETUAR O PAGAMENTO APOS ENTREGUES TODOS OS ITENS QUE COMPOEM A ORDEM DE FORNECIMENTO.
- É DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SE A OFERTA DO PRODUTO RECAIR SOBRE AS MARCAS INDICADAS PELO MUNICIPIO. A INDICAÇÃO DE MARCAS VISA AGILIZAR O PROCESSO, POSTO QUE AS MARCAS INDICADAS ATENDEM PLENAMENTE O DESCRITIVO SOLICITADO. AS AMOSTRAS DEVEM ESTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL E DEVEM CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO.
- SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE QUALIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO, NUNCA INFERIOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

## MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023



#### Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1		SIM	TINTA P/CARIMBO PRETA	FRASCO	88,00	R\$ 0,01	R\$ 5,01	440,88
2		SIM	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNIDADE	175,00	R\$ 0,01	R\$ 5,22	913,50
3		SIM	QUADRO BRANCO ALUM 90X120 MM	UNIDADE	20,00	R\$ 0,01	R\$ 164,36	3.287,20
4		SIM	ORGANIZADOR TRIPLO ARTICULAVEL	UNIDADE	90,00	R\$ 0,01	R\$ 53,74	4.836,60
5		SIM	UMEDECEDOR DE DEDOS	UNIDADE	60,00	R\$ 0,01	R\$ 5,44	326,40
6		SIM	TESOURA GRANDE(CABO PROPILENO)	UNIDADE	640,00	R\$ 0,01	R\$ 17,32	11.084,80
7		SIM	REGUA DE 30CM TRANSPARENTE	UNIDADE	602,00	R\$ 0,01	R\$ 3,07	1.848,14
8		SIM	PRANCHETA DE POLIESTILENO	UNIDADE	285,00	R\$ 0,01	R\$ 12,62	3.596,70
9		SIM	PORTA CANETA	UNIDADE	170,00	R\$ 0,01	R\$ 11,19	1.902,30
10		SIM	PINCEL ATOMICO GROSSO PERMANENTE	UNIDADE	1.506,00	R\$ 0,01	R\$ 3,28	4.939,68
11		SIM	PLASTICO OFICIO	UNIDADE	12.560,00	R\$ 0,01	R\$ 0,63	7.912,80
12		SIM	PILHA ALCALINA AAA (PALITO)	UNIDADE	1.495,00	R\$ 0,01	R\$ 4,38	6.548,10
13		SIM	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA)	UNIDADE	50,00	R\$ 0,01	R\$ 4,80	240,00
14		SIM	PERFURADOR DE PAPEL	UNIDADE	114,00	R\$ 0,01	R\$ 41,03	4.677,42
15		SIM	PASTA SUSPENSA EM CARTOLINA	UNIDADE	7.100,00	R\$ 0,01	R\$ 4,28	30.388,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			porta etiqueta em acetato transparente. Dimensoes 235 x 360 mm. Caixa com 50 unidades.					
16		SIM	PASTA SANFONADA OFICIO PRETAPasta sanfonada, oficio, preta, em cartao revestido, com 12 divisoes, Medidas: 340 x 260 x 50 mm.	UNIDADE	260,00	R\$ 0,01	R\$ 31,93	8.301,80
17		SIM	PASTA SANFONADA TRANSPARENTEPasta sanfonada transparente, plastica em polipropileno, A4, transparente com 31 divisorias, materia prima atoxica, impermeavel, resistente, reciclavel, fechamento com elasticos. Acompanha etiquetas para identificacao. Espessura: 0,70mm, dimensoes aproximadas: 250 x 350 mm.	UNIDADE	340,00	R\$ 0,01	R\$ 42,53	14.460,20
18		SIM	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTIF.Pasta grampo trilho de papelao plastificado, formato 335 x 235mm, espessura superior a 40 micras, cor azul.	UNIDADE	4.800,00	R\$ 0,01	R\$ 3,46	16.608,00
19		SIM	PASTA DE PLASTICO C/ELAST. 4CMPasta com abas e elastico, em cristal transparente, em polipropileno, com 40 mm de altura.	UNIDADE	1.912,00	R\$ 0,01	R\$ 5,88	11.242,56
20		SIM	PASTA C/ABAS E ELASTICO(CART.)PASTA com abas e elastico em cartao duplex (250g/m <sup>2</sup> ), reforcada com ilhos. tamanho: 350 x 240 mm, na cor amarela	UNIDADE	900,00	R\$ 0,01	R\$ 4,15	3.735,00
21		SIM	PASTA CLASSIFICADORA CINZAPasta classificadora cartao duplo cor cinza, plastificada ou impermeabilizada, com molas e prendedores plasticos com capacidade minima de 200 folhas.	UNIDADE	4.600,00	R\$ 0,01	R\$ 4,86	22.356,00
22		SIM	PASTA CATALOGO,TAM.247MMX332MMPasta catalogo, tamanho 247mm x 332mm, acompanhada de 100 plasticos oficio, espessura 0,06mm.	UNIDADE	621,00	R\$ 0,01	R\$ 19,61	12.177,81
23		SIM	PASTA A-ZPasta AZ de papelao, lombo largo, produzidas em cartao rigido de 2 mm, revestido com PVC, com orificios na capa onde a ferragem tipo tubular (Argola) se encaixa e trava, com visor, dimensoes aproximadas: 285mmx345mmx.80mm.	UNIDADE	1.035,00	R\$ 0,01	R\$ 18,63	19.282,05
24		SIM	PAPEL A4 60KGPapel 60 Kg formato A4, gramatura 180gramas, pacote com 50 unidades, cor branca.	PACOTE	1.540,00	R\$ 0,01	R\$ 18,15	27.951,00
25		SIM	PAPEL A4 40KGPapel formato A4, 40 kg, pacote com 50 unidades, cor branca.	PACOTE	740,00	R\$ 0,01	R\$ 21,23	15.710,20
26		NÃO	PAPEL A4 210X297MM MULTIUSOPapel oficio A4 (210 mm x 297 mm), pacote com 500 folhas, alcalino, celulose virgem, densidade = 75 g/m , certificado ISO 9001, tipo Report, Copimax, Chamex ou similar.	PACOTE	26.850,00	R\$ 0,01	R\$ 27,74	744.819,00
27		SIM	PAPEL CONTACT TRANSP.Papel contact transparente, Tamanho: 45 cm x 25m.	METRO	593,00	R\$ 0,01	R\$ 5,44	3.225,92
28		SIM	Marcador/pincel para quadro branco - cor VERMELHO. RecarregMarcador/pincel para quadro branco - cor VERMELHO. Recarregavel com tampa que desatarraxa para reabastecer. Ponta macia, em poliester, tinta especial, cor viva p/ facilitar a leitura a distÃCncia, facil de apagar, nao toxico, umidificador na tampa, corpo na cor da tinta. Tipo PILOT ou similar	UNIDADE	2.150,00	R\$ 0,01	R\$ 4,73	10.169,50
29		SIM	Marcador/pincel para quadro branco - cor AZUL. RecarregavelMarcador/pincel para quadro branco - cor AZUL. Recarregavel com tampa que desatarraxa para reabastecer. Ponta macia, em poliester, tinta especial, cor viva p/ facilitar a leitura a distÃCncia, facil de apagar, nao toxico, umidificador na tampa, corpo na cor da tinta Referencia: Tipo PILOT ou similar	UNIDADE	2.542,00	R\$ 0,01	R\$ 4,73	12.023,66
30		SIM	Marcador/pincel para quadro branco - cor PRETA. RecarregaveMarcador/pincel para quadro branco - cor PRETA. Recarregavel com tampa que desatarraxa para reabastecer. Ponta macia, em poliester, tinta especial, cor viva p/ facilitar a leitura a distÃCncia, facil de apagar, nao toxico, umidificador na tampa, corpo na cor da tinta. Tipo PILOT	UNIDADE	2.542,00	R\$ 0,01	R\$ 4,73	12.023,66
31		SIM	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS.Livro protocolo 100 folhas, material papel off-set, comprimento 216 mm, largura 154 mm,	UNIDADE	455,00	R\$ 0,01	R\$ 13,85	6.301,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2.					
32		SIM	LIVRO ATA 100FOLHAS,54G/MLivro ata 100 folhas, material papel off-set, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m.	UNIDADE	405,00	R\$ 0,01	R\$ 14,75	5.973,75
33		SIM	LIVRO ATA 200FOLHAS,54G/MLivro ata 200 folhas, material papel off-set, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão.	UNIDADE	360,00	R\$ 0,01	R\$ 21,52	7.747,20
34		SIM	LAPISEIRA 0,7MMLapiseira 0,7mm corpo metalico para desenho e escrita, punho de borracha anti-deslizante, clipe prendedor para bolso, botao de pressao e ponta de metal retratil e com guia de apoio de regua, acompanhada de uma (01) borracha e tres (03) minas.	UNIDADE	210,00	R\$ 0,01	R\$ 6,46	1.356,60
35		SIM	LAPIS PRETO No 2Lapis preto de grafite nÂº 2, produzido com madeira reflorestada macia e clara. Graduacao NÂº 2 HB, formato cilindrico ou sextavado, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, e selo do INMETRO na embalagem, em caixa com 1 grossa = 144 unidades.	UNIDADE	3.492,00	R\$ 0,01	R\$ 0,57	1.990,44
36		SIM	GRAMPO 23/13Grampo para grampeador 23/13, em aco galvanizado; caixa contendo 5.000 grampos. Com protecao anti-ferrugem.	CAIXA	110,00	R\$ 0,01	R\$ 30,97	3.406,70
37		SIM	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6Grampo para grampeador 26/6, em aco revestido; caixa contendo 5.000 grampos. Largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, em metal cobreado, com protecao anti-ferrugem. Capacidade para grampear no minimo 25 folhas.	CAIXA	890,00	R\$ 0,01	R\$ 8,16	7.262,40
38		SIM	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA, NO MINIMO, 140 FOLHAS;GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA, NO MINIMO, 140 FOLHAS; com area de grip emborrachada; Estrutura metalica; Grampo 23/6, 23/6, 23/10, 23/13, 23/17. Medidas Aproximadas: Altura: 20 cm Largura: 10 Cm Profundidade: 25 Cm Peso Aproximado: 1,7 KG	UNIDADE	189,00	R\$ 0,01	R\$ 156,03	29.489,67
39		SIM	GRAMPEADOR 26/6Grampeador de mesa, 26/6, corpo metalico 200 mm comprimento X 50 mm de altura X 30 mm largura da base, capacidade para 25 folhas de papel 75 g/m no minimo. Com deposito de grampo em inox e capacidade para 105 grampos. Fabricado em chapa de aco Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosforizada e pintura eletrostatica. Base para fechamento do grampo com duas posicoes (aberto ou fechado), em aco Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aco Norma SAE 1010/20, oxidacao preta, faca aco Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, aco mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC.	UNIDADE	272,00	R\$ 0,01	R\$ 28,96	7.877,12
40		SIM	GOMINHA ELASTICAGominha Elastica para escritorio nÂº. 18, diÃmetro aproximado de 70 mm em posicao de descanso, alta resistencia, pacote com 100 gramas.	PACOTE	660,00	R\$ 0,01	R\$ 3,78	2.494,80
41		SIM	GRAFITE 0,7MMGrafite 0,7mm; caixa contendo 12 estojos, cada estojo contendo 12 pecas comprimento minimo de 55 mm.	CAIXA	330,00	R\$ 0,01	R\$ 4,32	1.425,60
42		SIM	FITA CREPE 24MM X 50MFita crepe cor creme 24 mm X 50 m. Composicao: cola aquosa (atoxica) e papel crepado, com validade minima de um ano a contar da data da entrega.	ROLO	3.344,00	R\$ 0,01	R\$ 6,78	22.672,32
43		SIM	Fita adesiva para empacotamento-transparenteFita adesiva para empacotamento, lacrao de pacotes, fechamento de caixas de papelao . Medidas : 48 mm x 45m. Cor transparente	UNIDADE	4.645,00	R\$ 0,01	R\$ 5,81	26.987,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
44		SIM	FITA ADESIVA 12MMX40M(DUREX)Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm X 40 m.	UNIDADE	3.010,00	R\$ 0,01	R\$ 4,21	12.672,10
45		SIM	FITA ADESIVA 48MMX45M MARROMFita adesiva de polipropileno marrom, de 48 mm x 45 m.	UNIDADE	500,00	R\$ 0,01	R\$ 5,74	2.870,00
46		SIM	FITA DUPLA FACE 19 X 50 MFita adesiva dupla face, 19 mm x 30 m.	UNIDADE	250,00	R\$ 0,01	R\$ 8,81	2.202,50
47		SIM	EXTRATOR DE GRAMPOSExtrator de grampo tipo espátula em aço, comprimento de 150 mm, ponta arredondada com diâmetro de 5 mm e diâmetro do pe de 15 mm.	UNIDADE	535,00	R\$ 0,01	R\$ 3,23	1.728,05
48		SIM	ESTILETE PLASTICO 18MMEstilete com corpo de plástico, comprimento 155mm, lâmina em aço de no mínimo 18mm, com trava de segurança para lâmina.	UNIDADE	464,00	R\$ 0,01	R\$ 6,17	2.862,88
49		SIM	DVD-ROOM VIRGEMDVD_R. Capacidade 4.7 GB em embalagem acrílica, contendo código de barras e estampa da marca.	UNIDADE	100,00	R\$ 0,01	R\$ 4,07	407,00
50		SIM	CORRETIVO LIQUIDOCorretivo líquido para mecanografia e manuscrito a base de água, inodoro, não tóxico, contendo CRQ do químico responsável, não inflamável; contendo de 18 a 20 ml; tampa com pincel aplicador; diâmetro interno da saída de no mínimo 07 milímetros, com validade mínima de um ano a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades.	UNIDADE	671,00	R\$ 0,01	R\$ 4,07	2.730,97
51		SIM	COLA BRANCA 90GRSCola branca líquida, lavável, não tóxica, peso mínimo de 90 gramas. Embalagem com marca e dados do fabricante. Tampa regulável. Validade mínima de 01 ano a contar da entrega.	UNIDADE	1.118,00	R\$ 0,01	R\$ 2,80	3.130,40
52		SIM	CLIPES NO 6/0Clipes nº. 6/0 caixa com 500 gramas, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	403,00	R\$ 0,01	R\$ 20,14	8.116,42
53		SIM	CLIPES NO 3/0Clipes nº. 3/0 caixa com 500 gramas, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem	CAIXA	654,00	R\$ 0,01	R\$ 20,04	13.106,16
54		SIM	CLIPES NO 2/0 (CX 500GRS)Clipes nº. 2/0 caixa com 500 gramas, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	268,00	R\$ 0,01	R\$ 17,96	4.813,28
55		SIM	CANETA MARCA TEXTOCaneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega; cor amarela. Caixa com 12 unidades. ***	UNIDADE	2.450,00	R\$ 0,01	R\$ 3,06	7.497,00
56		SIM	CANETA MARCA CD/DVDCaneta marca CD/DVD com ponta média 2 mm, tinta a base de álcool escrita ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores: azul, preta e vermelha. Quantidade por cor será acordada com o Fornecedor a cada pedido.	UNIDADE	1.545,00	R\$ 0,01	R\$ 4,49	6.937,05
57		SIM	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHACaneta esferográfica escrita fina ponta com esfera de 0,7 mm em tungstenio, corpo em acrílico transparente e sextavado, que possibilite a visualização do nível da tinta na carga, tampa com ponta vazada, na cor da tinta e garra para prender em bolso, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Entrega em caixas com 50 unidades na cor vermelha.	UNIDADE	3.350,00	R\$ 0,01	R\$ 1,50	5.025,00
58		SIM	CANETA ESFEROGRAFICA PRETACaneta esferográfica escrita fina ponta com esfera de 0,7 mm em tungstenio, corpo em acrílico transparente e sextavado, QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA TINTA NA CARGA, tampa com ponta vazada, na cor da tinta e garra para prender em bolso, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Entrega em caixas com 50 unidades na cor preta.	UNIDADE	7.450,00	R\$ 0,01	R\$ 1,40	10.430,00
59		SIM	CANETA ESFEROGRAFICA AZULCaneta esferográfica escrita fina ponta com esfera de 0,7 mm em tungstenio, corpo em acrílico	UNIDADE	10.250,00	R\$ 0,01	R\$ 1,41	14.452,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			transparente e sextavado, que possibilite a visualização do nível da tinta na carga, tampa com ponta vazada, na cor da tinta e garra para prender em bolso, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Entrega em caixas com 50 unidades na cor azul.					
60		SIM	CALCULADORA 24 TECLASCalculadora de mesa, 12 dígitos, 24 teclas, memória, raiz, por cento, auto power e off, alimentação a pilha AA. Obs.: Entrega com 2 pilhas inclusas. Medidas aproximadas: 15,6 x 17 x 3,5 (CxLxA) cm.	UNIDADE	84,00	R\$ 0,01	R\$ 30,58	2.568,72
61		SIM	CAIXA BOX ARQUIVO DE PLASTICO Caixa arquivo plástico polionda tamanho ofício cor amarela, com campo para anotações, altura 248 mm, comprimento 355 mm, largura 135 mm. Desmontável, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, impressão da etiqueta sem borrosos.	UNIDADE	6.010,00	R\$ 0,01	R\$ 7,06	42.430,60
62		SIM	BORRACHA DE VINIL Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11 mm. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	1.900,00	R\$ 0,01	R\$ 2,92	5.548,00
63		SIM	APONTADOR P/LÁPIS C/DEPOSITO Apontador para lápis, com depósito para contensão de resíduos, em resina termoplástica, com indicador de fornecedor no produto. Medidas aproximadas: 6x3,5x3,5 cm.	UNIDADE	403,00	R\$ 0,01	R\$ 4,17	1.680,51
64		SIM	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco, anatômico com compartimento para dois marcadores, feltro de no mínimo 4 mm de espessura, ótima apagabilidade.	UNIDADE	1.105,00	R\$ 0,01	R\$ 6,48	7.160,40
65		SIM	Papel Creative Paper-Papel Creative Paper- - Para colagem, impressão e corte, formato A4, gramatura de 85g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas contendo 5 cores ( rosa, vermelho, verde, amarelo, azul ) .	PACOTE	1.200,00	R\$ 0,01	R\$ 16,77	20.124,00
66		SIM	COLCHETE NÂ° 5 LATONADO - BAILARINA, caixa com 72 unidadesCOLCHETE NÂ° 5 LATONADO - BAILARINA, caixa com 72 unidades formato aproximado: 2,6 x 0,4 cm	CAIXA	80,00	R\$ 0,01	R\$ 12,87	1.029,60
67		SIM	Palito de picole, madeira reflorestadaPalito de picole, madeira reflorestada, ponta Redonda (escolar), pacote 100 unidades	PACOTE	180,00	R\$ 0,01	R\$ 3,90	702,00
68		SIM	Plástico para plastificação -Plástico para plastificação - - especificações: resistente ao calor, alta transparência, a prova d'água, proteção UV, pacote com 100 unidades, espessura: 0,05, tamanho A4 Plástico tamanho A3 - 303x426mm, espessura: 125 micras; plásticos soldados em um dos lados; embalagem com 100 unidades.	CAIXA	50,00	R\$ 0,01	R\$ 185,32	9.266,00
69		SIM	Plástico para plastificação - especificações:Plástico para plastificação - especificações: resistente ao calor, alta transparência, a prova d'água, proteção UV, pacote com 100 unidades, espessura: 0,05, tamanho A4 Formato: 220 x 307 mm, espessura: 125 micras, plásticos soldados em um dos lados; embalagem com 100 unidades.	CAIXA	100,00	R\$ 0,01	R\$ 215,96	21.596,00
70		SIM	Tecido americano cru, dimensões:Tecido americano cru, dimensões: 1 metro de largura com 1,60 de comprimento 100 % algodão.	METRO	250,00	R\$ 0,01	R\$ 18,78	4.695,00
71		SIM	PERFURADOR DE PAPEL ALTA CAP.Perfurador metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosforizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	UNIDADE	37,00	R\$ 0,01	R\$ 134,91	4.991,67
72		SIM	TINTA P/PINCEL QUAD.BRANC AZULTinta para pincel de quadro branco - na cor AZUL embalagem fraco 500ml com bico	EMBALAGEM	220,00	R\$ 0,01	R\$ 154,12	33.906,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			aplicador . Lacre antifraude. Tinta de facil remocao, que reabastece todas as marcas de pincel, nao mancha os quadros, cores fortes e vivas. Capacidade media de 750 recargas. Tipo: compactor ou faber					
73		SIM	TINTA P/PINCEL QUAD.BRANC PRETTinta para pincel de quadro branco - na cor PRETA embalagem fraco 500ml com bico aplicador . Lacre antifraude. Tinta de facil remocao, que reabastece todas as marcas de pincel, nao mancha os quadros, cores fortes e vivas. Capacidade media de 750 recargas. Tipo: compactor ou faber	EMBALAGEM	223,00	R\$ 0,01	R\$ 154,12	34.368,76
74		SIM	TINTA P/PINCEL QUAD.BRANC VERMTinta para pincel de quadro branco - na cor VERMELHO embalagem fraco 500ml com bico aplicador . Lacre antifraude. Tinta de facil remocao, que reabastece todas as marcas de pincel, nao mancha os quadros, cores fortes e vivas. Capacidade media de 750 recargas. Tipo: compactor ou faber	EMBALAGEM	120,00	R\$ 0,01	R\$ 154,12	18.494,40
75		SIM	ETIQUETAS ADES.215.9X279.4MMEtiquetas brancas para impressoras Laser, Jato de Tinta e copiadora, em folhas formato A4. 1 Etiqueta por folha. Caixa com 25 folhas. Tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0.	CAIXA	10,00	R\$ 0,01	R\$ 29,05	290,50
76		SIM	TINTA PARA TECIDOTinta para tecido, embalagem 250 ml, nas cores: branca, preto, amarelo ouro, verde bandeira, verde pinheiro, azul celeste, azul inverno, vermelho natal, rosa, coral, alaranjado, bege, violeta e lilas. 15 potes de cada cor. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade superior de 1 ano.	UNIDADE	610,00	R\$ 0,01	R\$ 18,13	11.059,30
77		SIM	Tinta guache, embalagem 250 ml,Tinta guache, embalagem 250 ml, atoxica,com prazo de validade superior a 1 ano. As cores serao definidas no momento do pedido.	UNIDADE	590,00	R\$ 0,01	R\$ 7,13	4.206,70
78		SIM	ALMOFADA PARA CARIMBO AZULAlmofada p/ carimbo n.º 03, tamanho nao inferior a 110 X 67 mm, cor azul, cada unidade embalada individualmente com identificador externo da cor que conste dentro.	UNIDADE	208,00	R\$ 0,01	R\$ 5,32	1.106,56
79		SIM	BASTAO COLA QUENTE GROSSOBastao de cola quente (refil) grosso.	UNIDADE	5.600,00	R\$ 0,01	R\$ 3,76	21.056,00
80		SIM	Jogo de prendedor de roupa de madeiraJogo de prendedor de roupa de madeira, tamanho grande, medidas aproximadas 6,8 x 1,4 x 2,6 cm (extensao x largura x altura ) pacote contendo 36 unidades	PACOTE	100,00	R\$ 0,01	R\$ 7,02	702,00
81		SIM	Isopor, chapa de 10mm, antichamas.Isopor, chapa de 10mm, antichamas. Dimensoes: 100 x 50cm. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	195,00	R\$ 0,01	R\$ 4,75	926,25
82		SIM	CANETA HIDROCOLOR, PTE C/ 12CANETA HIDROCOLOR, PTE C/ 12 - PONTA GROSSA	PACOTE	190,00	R\$ 0,01	R\$ 16,09	3.057,10
83		SIM	BOLA DE BEXIGA N.º 9 CORES VARIADASBOLA DE BEXIGA N.º 9 CORES VARIADAS (vermelho, rosa, azul, amarelo, laranja, verde, branco, roxo, dourado).	UNIDADE	590,00	R\$ 0,01	R\$ 1,20	708,00
84		SIM	JOGO DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA GRANDEJOGO DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA GRANDE medidas aproximadas - 6,8 x 1,4 x 2,6cm (Extensao x largura x altura), pacote contendo 36 unidades	PACOTE	20,00	R\$ 0,01	R\$ 12,37	247,40
85		SIM	PALITO PARA CHURRASCO LISO DE MADEIRAPALITO PARA CHURRASCO LISO DE MADEIRA dimensoes aproximadas 25cm x 3mm, pacote c/ 100 Unidades	PACOTE	20,00	R\$ 0,01	R\$ 11,40	228,00
86		SIM	CAIXA DE LAPIS DE COR GRANDE COM DOZE CORESCAIXA DE LAPIS DE COR GRANDE COM DOZE CORES:FORMATO REDONDO PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRACAO, CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSICAO, FACIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA	CAIXA	70,00	R\$ 0,01	R\$ 9,52	666,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSICAO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. PRODUTO NAO PERECIVEL E ATOXICO. DIMENSOES APROXIMADAS 19,5 X 8,9 X 0,7CM ( AXLXP) PESO MINIMO 32G. PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.					
87		SIM	PAPEL KRAFT ROLOPapel Kraft em rolo, espessura 80g, 150 metros x 60 cm.	ROLO	4,00	R\$ 0,01	R\$ 100,16	400,64
88		SIM	CADERNO BROCHURAO PAUTADO 60FLCaderno brochurao flexivel 60 folhas pautado pacote c/ 10 unidades	PACOTE	35,00	R\$ 0,01	R\$ 41,16	1.440,60
89		SIM	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MMENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM	UNIDADE	850,00	R\$ 0,01	R\$ 0,60	510,00
90		SIM	ENVELOPE1/2 SACO PARDOENVELOPE 1/2 SACO PARDO PERSONALIZADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO FORMATO 185 MM X 245 MM	UNIDADE	7.950,00	R\$ 0,01	R\$ 0,54	4.293,00
91		SIM	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6Grampo para grampeador 23/6, em aço revestido; caixa contendo 5.000 grampos em cada caixa. Em metal galvanizado, com protecao anti-ferrugem. Capacidade para grampear no minimo 75 folhas.	CAIXA	52,00	R\$ 0,01	R\$ 22,94	1.192,88
92		SIM	ENVELOPE PARDO, TAM. 12,5X18CMEnvelope pardo, tamanho 12,5 x 18 cm.	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,01	R\$ 0,59	885,00
93		SIM	ESTILETE 125 MMEstilete com corpo de plastico, comprimento 125 mm, lâmina em aço de no minimo 09 mm, com trava de segurancia para lâmina, garra para prender no bolso.	UNIDADE	485,00	R\$ 0,01	R\$ 4,58	2.221,30
94		SIM	CLIPES NO 4/0Clipes nº. 4/0 caixa com 500 gramas, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem	CAIXA	241,00	R\$ 0,01	R\$ 20,58	4.959,78
95		SIM	CLIPES NO 0/0Clipes nº. 0/0 caixa com 810 unidades, em arame de aço com acabamento NIQUELADO, tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	39,00	R\$ 0,01	R\$ 20,48	798,72
96		SIM	TINTA GUACHE CORES DIVERSASTinta guache embalagem de 250 ml, atoxico, soluvel em agua nas cores: amarelo, vermelho, azul, verde, rosa, branca, preta, laranja, marrom, ou outra definida no momento do pedido, com data de validade minima de 12 meses a contar da entrega	UNIDADE	150,00	R\$ 0,01	R\$ 6,88	1.032,00
97		SIM	GRAMPO TRILHOGrampo trilho, 80mm, entrega em caixa com 50 jogos.	CAIXA	44,00	R\$ 0,01	R\$ 14,24	626,56
98		SIM	ENVELOPE 1/2 SACO BRANCO.Envelope meio saco branco. Medidas aproximadas: 17cm x 25 cm.	UNIDADE	7.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,78	5.460,00
99		SIM	ENVELOPE SACO PARDO 260 X 360MMEnvelope saco pardo personalizado Prefeitura municipal de Sarzedo formato 260 mm x 360 mm..	UNIDADE	12.950,00	R\$ 0,01	R\$ 0,76	9.842,00
100		SIM	GIZAO DE CERA CX C/ 12 UNID.Gizao de cera, redondo, contendo 12 cores, 130 gramas, dimensoes minimas 96 x 11mm, produto atoxico e que nao manche as maos, nao borre, nao esfarele, embalagem com marca e dados do fabricante, composicao e identificacao do produto.	CAIXA	140,00	R\$ 0,01	R\$ 8,95	1.253,00
101		SIM	JUTAJuta natural, entrega em rolo com 100m.	METRO	300,00	R\$ 0,01	R\$ 12,07	3.621,00
102		SIM	Espiral para encadernacao 33 mmEspiral para encadernacao 33 mm, capacidade 250 folhas, plastico transparente ou preto	UNIDADE	510,00	R\$ 0,01	R\$ 1,50	765,00
103		SIM	Isopor, chapa de 3cm, antichamas.Isopor, chapa de 3cm, antichamas. Dimensoes: 100 x 50cm. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UNIDADE	35,00	R\$ 0,01	R\$ 8,23	288,05
104		SIM	TESOURA DE PICOTAR CABO ANATOMICO TAMANHO 22 CMTESOURA DE PICOTAR CABO ANATOMICO : 22 CM LAMINA: ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	90,00	R\$ 0,01	R\$ 45,97	4.137,30
105		SIM	TNT ESTAMPAS VARIADASTecido TNT estampado, tamanho: 1,40m de largura rolo de 50 metros nas estampas: vermelho	METRO	1.150,00	R\$ 0,01	R\$ 6,39	7.348,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			com bolinha branca, preto com bolinha branca, azul com bolinha branca, xadrez e listrado (listras coloridas). (3 rolos de cada cor).					
106		SIM	TECIDO TNTTecido TNT colorido, tamanho: 1,40m de largura rolo de 50 metros nas cores: verde bandeira, amarelo, azul bandeira, azul claro, branco, preto, laranja, marrom, rosa claro, pink, lilas, cinza, VERMELHO, rosa ESCURO E BEGE	METRO	3.552,00	R\$ 0,01	R\$ 3,42	12.147,84
107		SIM	Plastico officio 240x325mm, 2 furosPlastico officio 240x325mm, 2 furos espessura extra grosso de 0,15 micras, pacotes contendo 100 und.	PACOTE	960,00	R\$ 0,01	R\$ 27,80	26.688,00
108		SIM	PISTOLA COLA QUENTE GRANDEPistola aplicadora de cola quente grossa elétrica 30- 40 watts 127/220 volts, com corpo injetado em plastico, ponta com isolante termico, embalagem com 1 pistola e 2 bastoes de silicone.	UNIDADE	742,00	R\$ 0,01	R\$ 26,59	19.729,78
109		SIM	PERCEVEJO CX C/ 100UNPercevejo, caixa com 100 unidades.	CAIXA	263,00	R\$ 0,01	R\$ 4,35	1.144,05
110		SIM	Pasta aba elastico officio em cartao duplex (250g/m <sup>2</sup> ),Pasta aba elastico officio em cartao duplex (250g/m <sup>2</sup> ), plastificado na cor Amarelo. Reforcada com ilhos, com certificado INMETRO .	UNIDADE	1.200,00	R\$ 0,01	R\$ 5,14	6.168,00
111		SIM	PASTA COM ABAS E ELASTICOPasta com abas e elastico, em cristal transparente, em polipropileno, com 20 mm de altura.	UNIDADE	1.875,00	R\$ 0,01	R\$ 5,64	10.575,00
112		SIM	Papel nacarado furtacor (arco-iris), bobina 102cm x 25mPapel nacarado furtacor (arco-iris), bobina 102cm x 25m	METRO	50,00	R\$ 0,01	R\$ 14,64	732,00
113		SIM	PAPEL PERSICO COR BRANCApapel persico, 180 g/m <sup>2</sup> cor branca, pct. 50 folhas.	PACOTE	20,00	R\$ 0,01	R\$ 27,06	541,20
114		SIM	Papel Linho na cor creme 180g/m <sup>2</sup> embalagemPapel Linho na cor creme 180g/m <sup>2</sup> embalagem pacote com 50 unidades. Apresentar amostra	PACOTE	20,00	R\$ 0,01	R\$ 22,54	450,80
115		SIM	Papel Linho na cor branco 180g/m <sup>2</sup> embalagemPapel Linho na cor branco 180g/m <sup>2</sup> embalagem pacote com 50 unidades. Apresentar amostra	PACOTE	20,00	R\$ 0,01	R\$ 22,22	444,40
116		SIM	Papel couche brilhante dos dois ladosPapel couche brilhante dos dois lados (L2), branco 180g/m <sup>2</sup> , embalagem pacote com 50 unidades. Apresentar amostra	PACOTE	20,00	R\$ 0,01	R\$ 23,26	465,20
117		SIM	PAPEL A4 COLORIDOPapel A4 colorido (210 mm x 297 mm), pacote com 100 folhas, densidade = 75 g/m <sup>2</sup> , cores azul, amarelo, rosa e verde.	PACOTE	1.363,00	R\$ 0,01	R\$ 8,79	11.980,77
118		SIM	PAPEL KRAFTPapel Kraft em folha, espessura 80g, dimensoes: 66x96cm.	UNIDADE	1.550,00	R\$ 0,01	R\$ 1,91	2.960,50
119		SIM	Papel crepom, dimensoes 48 cm x 2 m nas coresPapel crepom, dimensoes 48 cm x 2 m nas cores verde bandeira, amarelo ouro, azul, marrom, rosa claro, vermelho, alaranjado, rosa escuro, preto, branco.	UNIDADE	3.070,00	R\$ 0,01	R\$ 2,60	7.982,00
120		SIM	Papel contact estampado decoracoesPapel contact estampado decoracoes, trabalhos artesanais e escolares - dimensoes: 45 cm x 2 m, estampa infantil. Apresentar amostra.	ROLO	30,00	R\$ 0,01	R\$ 49,96	1.498,80
121		SIM	PAPEL COLOR SETPapel Colorset, gramatura: 120g, dimensoes: 48x65cm, nas cores: Azul, vermelho, preto, amarelo, lilas, verde, laranja, 900 unidades de cada cor.	UNIDADE	5.150,00	R\$ 0,01	R\$ 6,34	32.651,00
122		SIM	PAPEL CARTAO COLORIDOPapel Cartao Colorido, 240g/m <sup>2</sup> , medidas aproximadas: 48x66 cm, sendo: Preto, Bege, Verde, Azul, Marrom, Rosa, Amarelo, Vermelho, Laranja e Lilas.	UNIDADE	3.605,00	R\$ 0,01	R\$ 4,43	15.970,15
123		SIM	PAPEL FOTOGRAFICO A4Papel fotografico profissional A4 para impressao a laser, brilhante - 180g com perfeita definicao de imagens, permite impressoes de alto impacto visual com cores firmes e alta resolucao, pacote com 30 unidades.	PACOTE	65,00	R\$ 0,01	R\$ 18,52	1.203,80
124		SIM	Livro de ponto Dimensoes aproximadas: 23cm x 32,5cm,Livro de ponto Dimensoes aproximadas: 23cm x 32,5cm, Quantidade de folhas: 100 folhas numeradas de 1 a 100 - Campo para	UNIDADE	18,00	R\$ 0,01	R\$ 29,33	527,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			assinatura de entrada, saída e hora de almoço/descanso capa dura de papelao revestida com percalux preta gramatura minima: 75 gramas; com termo de abertura e encerramento					
125		SIM	LASTEXLastex branco, largura 0,8 mm rolo com 10 metros	ROLO	200,00	R\$ 0,01	R\$ 8,89	1.778,00
126		SIM	Grampeador de mesa, 26/6, corpo metalico 200 mmGrampeador de mesa, 26/6, corpo metalico 200 mm comprimento X 50 mm de altura X 30 mm largura da base, capacidade para 25 folhas de papel 75 g/m no minimo. Com deposito de grampo em inox e capacidade para 105 grampos. Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostatica. Base para fechamento do grampo com duas posicoes (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidacao preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC.	UNIDADE	400,00	R\$ 0,01	R\$ 34,63	13.852,00
127		SIM	Grampo 23/15 galvanizado p/140 folhas, 181.1200,Grampo 23/15 galvanizado p/140 folhas, 181.1200, caixa c/ 1000 grampos	CAIXA	56,00	R\$ 0,01	R\$ 22,77	1.275,12
128		SIM	EVA PLUSHE.V.A. PLUSH 40 x 60 cm, no minimo 2mm de espessura, sem cheiro, livre de acetofenona , dicomila e formamida, de no minimo 2mm de espessura, produto de 1Âª linha ou similar: Kreateva, embalagem com identificacao e marca do produto nas seguintes cores: verde bandeira, amarelo, vermelho, azul, preto, branco, pele, laranja, rosa e lilas;	UNIDADE	2.560,00	R\$ 0,01	R\$ 7,78	19.916,80
129		SIM	E.V.A. LISO 40 x 60 cm, 2mm de espessura , sem cheiro, livre de acetofenona , dicomila e formamida, de no minimo 2mm de espessura, produto de 1Âª linha ou similar: Kreateva, embalagem com identificacao e marca do produto nas seguintes cores: verde bandeira, verde claro, amarelo, vermelho, azul, azul claro, preto, branco, pele, marrom, laranja, rosa claro, pink e lilas; 200 de cada cor	UNIDADE	5.650,00	R\$ 0,01	R\$ 6,22	35.143,00
130		SIM	E.V.A. ESTAMPADO 40 x 60 cm,E.V.A. ESTAMPADO 40 x 60 cm, no minimo 2mm de espessura, sem cheiro, livre de acetofenona, dicomila e formamida, de no minimo 2mm de espessura, embalagem com identificacao e marca do produto, nas seguintes estampas: bolinha, bichinhos, florzinhas, listrado,borboletas.	UNIDADE	2.650,00	R\$ 0,01	R\$ 7,93	21.014,50
131		SIM	EVA COM GLITERE.V.A. com GLITER 40 x 60 cm, no minimo 2mm de espessura, sem cheiro, livre de acetofenona, dicomila e formamida, de no minimo 2mm de espessura, produto de 1Âª linha ou similar: Kreateva, embalagem com identificacao e marca do produto nas seguintes cores: azul, amarelo, verde, branco, preto, vermelho, rosa, laranja, cor de pele, marrom, lilas, 70 unidades de cada cor.	UNIDADE	3.965,00	R\$ 0,01	R\$ 6,92	27.437,80
132		SIM	FITILHOFitilho para presente rolo com 50 m, nas cores: amarelo, azul, branco, rosa, verde e vermelho.	UNIDADE	250,00	R\$ 0,01	R\$ 5,83	1.457,50
133		SIM	Fita adesiva colorida 12mmx 10m. Cores: branco, azul, vermelFita adesiva colorida 12mmx 10m. Cores: branco, azul, vermelho, verde, rosa	UNIDADE	850,00	R\$ 0,01	R\$ 1,26	1.071,00
134		SIM	FITA DUPLA FACE 25MM X 30 MFita adesiva dupla face, 25 mm x 30 m.	UNIDADE	2.300,00	R\$ 0,01	R\$ 14,13	32.499,00
135		SIM	Espiral para encadernacao 7 mmEspiral para encadernacao 7 mm, capacidade 25 folhas, plastico transparente ou preto	UNIDADE	2.510,00	R\$ 0,01	R\$ 1,50	3.765,00
136		SIM	Espiral para encadernacao 23 mmEspiral para encadernacao 23 mm, capacidade 140 folhas, plastico transparente ou preto	UNIDADE	1.510,00	R\$ 0,01	R\$ 1,50	2.265,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
137		SIM	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17 MMEspiral para encadernacao 17 mm, capacidade 100 folhas, plastico transparente ou preto	UNIDADE	5.520,00	R\$ 0,01	R\$ 1,50	8.280,00
138		SIM	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12 MMEspiral para encadernacao 12 mm, capacidade 70 folhas, plastico transparente ou preto	UNIDADE	4.010,00	R\$ 0,01	R\$ 1,50	6.015,00
139		SIM	Envelope carta 114mmx162mm 80g/m <sup>2</sup> , Envelope carta 114mmx162mm 80g/m <sup>2</sup> , caixa com 100 envelopes, cor creme e cinza (25 de cada)	CAIXA	50,00	R\$ 0,01	R\$ 47,13	2.356,50
140		SIM	ENVELOPE SACO PARDO 240X340MMEvelope saco pardo, tamanho 240 x 340 mm, A4.	UNIDADE	6.900,00	R\$ 0,01	R\$ 0,66	4.554,00
141		SIM	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GCOLA COLORIDA COM GLITER 23 G: COM BICO APLICADOR, ATOXICA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CORES COM BRILHO INTENSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES, DE APROXIMADAMENTE 23 G. A EMBALAGEM DEVERA TER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	500,00	R\$ 0,01	R\$ 7,65	3.825,00
142		SIM	COLA P/ ISOPORCola de isopor e EVA, embalagem de 90gr, com bico aplicador, soluvel em alcool e secagem rapida. A embalagem devera ter dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses a contar da entrega.	UNIDADE	450,00	R\$ 0,01	R\$ 5,95	2.677,50
143		SIM	Isopor, chapa de 20mm, antichamas.Isopor, chapa de 20mm, antichamas. Dimensoes: 100 x 50cm. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	270,00	R\$ 0,01	R\$ 8,00	2.160,00
144		SIM	CARTOLINA BRANCACartolina branca, gramatura 150g, dimensoes: 50x66cm. Embalagem com dados e identificacao do fabricante.	UNIDADE	1.010,00	R\$ 0,01	R\$ 1,97	1.989,70
145		SIM	CAPA PARA ENCADERNACAO TRANSP.Capa para encardenacao PVC (0,30) tamanho A4 (210mm x 297mm), pct c/ 10un. Cor transparente.	UNIDADE	3.540,00	R\$ 0,01	R\$ 1,37	4.849,80
146		SIM	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETOCapa para encardenacao PVC (0,30) tamanho A4 (210mm x 297mm), pct c/ 10un. Cor preta.	UNIDADE	4.090,00	R\$ 0,01	R\$ 1,19	4.867,10
147		SIM	CRACHA HORIZONTALCracha horizontal com presilha removivel -100x 70 mm.	UNIDADE	6.150,00	R\$ 0,01	R\$ 3,77	23.185,50
148		SIM	BARBANTE GROSSO TIPO 8Barbante 100% algodao, n <sup>o</sup> 8, rolo com 75m. Embalagem contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	ROLO	305,00	R\$ 0,01	R\$ 15,59	4.754,95
149		SIM	COLA BRANCA 1KGCola branca liquida, lavavel, secagem rapida, nao toxica, peso minimo de 1 kg. Embalagem com marca e dados do fabricante. Validade minima de 01 ano a contar da entrega.	UNIDADE	490,00	R\$ 0,01	R\$ 11,79	5.777,10
150		SIM	Baloes/Bexigas de latex grosso redondas N <sup>o</sup> 5Baloes/Bexigas de latex grosso redondas N <sup>o</sup> 5 - Metalizado embalagem com 25 unidades - Tamanho do Balao: 5 Polegadas- 12 cm Material Latex - Cores vibrantes. Nao solta tinta - Nas cores: Vermelho, Azul, Dourado, Rose Gold, Violeta, Pink, Verde, Preto Onix ,rosa, prata. Apresentar amostra.	PACOTE	750,00	R\$ 0,01	R\$ 15,46	11.595,00
151		SIM	Balao de latex grosso, perolizado, tamanho n <sup>o</sup> 9Balao de latex grosso, perolizado, tamanho n <sup>o</sup> 9 pacote com 50 unidades, nas cores: verde escuro, amarelo, vermelho, rosa, lilas, marrom, alaranjado, azul, branco, verde claro. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante prazo de validade, 50 pacotes de cada cor. Apresentar amostra.	PACOTE	750,00	R\$ 0,01	R\$ 19,04	14.280,00
152		SIM	BOBINA PLASTICA PICOTADA 25X35Bobina plastica picotada, de alta resistencia, transparente, tamanho aproximado de 25 x 35 cm capacidade 3 kg, rolo contendo 700 plasticos.	ROLO	100,00	R\$ 0,01	R\$ 26,35	2.635,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

09/02/2023 14:55

LICITANET - Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
153		SIM	BOBINA PLASTICA PICOTADA 40X60Bobina plastica picotada, resistente, transparente, tamanho aproximado de 40 x 60 cm capacidade 5 kg, rolo contendo 500 plasticos.	ROLO	124,00	R\$ 0,01	R\$ 74,75	9.269,00
154		SIM	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MMEspiral para encadernacao, plastico transparente, tamanho 17mm.	UNIDADE	10,00	R\$ 0,01	R\$ 1,40	14,00
155		SIM	PILHA 1,5 VOLTSPilha alcalina pequena, 1,5 volts, AA.	UNIDADE	1.180,00	R\$ 0,01	R\$ 5,54	6.537,20
156		SIM	TINTA P/ CARIMBO VERMELHO.TINTA P/ CARIMBO VERMELHO.	UNIDADE	10,00	R\$ 0,01	R\$ 5,66	56,60
157		SIM	CARBONO FILME P MANUSCRITOPapel Carbono 1 face para manuscrito. A entrega de vera ser realizada em caixa com 100 unidades cor azul.	UNIDADE	110,00	R\$ 0,01	R\$ 2,51	276,10
158		SIM	COLA BASTAOCola bastao com peso minimo de 10 g, nao toxico, base do tubo regulavel e retratil.	UNIDADE	110,00	R\$ 0,01	R\$ 3,72	409,20
159		SIM	AGENDA TELEFONICAAGenda telefonica comercial com capa dura impermeabilizada e no minimo 100 paginas, campos para preenchimento: nome, telefone residencial/comercial, telefone celular, endereco eletronico. Cada pagina com capacidade entre 7 e 10 inscricoes.	UNIDADE	13,00	R\$ 0,01	R\$ 35,58	462,54
160		SIM	ALMOFADA P CARIMBO VERMELHO NÂº 03Almofada p/ carimbo nÂº 03, tamanho nao inferior a 110 X 67 mm, cor VERMELHO, cada unidade embalada individualmente com identificador externo da cor que conste dentro.	UNIDADE	10,00	R\$ 0,01	R\$ 4,80	48,00
161		SIM	ESPIRAL PLAST. P/ 50 FOLHASEspiral para encadernacao, plastico preto, medida: 9mm, cap: 50 fls, pct com 50 un.	UNIDADE	2.020,00	R\$ 0,01	R\$ 1,98	3.999,60
162		SIM	CARTOLINA CORES VARIADASCARTOLINA CORES VARIADAS MEDIDAS 50 X 66 CM. GRAMATURA150G, DIMENSOES: 50X66CM. NAS CORES AZUL MARINHO, BRANCO E ROSA.	UNIDADE	650,00	R\$ 0,01	R\$ 2,64	1.716,00
163		SIM	FOLHA DE PAPEL CREPOM AZUL MARINHOFOLHA DE PAPEL CREPOM AZUL MARINHO: DIMENSOES 48CM X 2M NA COR AZUL MARINHO.	UNIDADE	10,00	R\$ 0,01	R\$ 2,73	27,30
164		SIM	PAPEL VERGE A4 120GPAPEL VERGE A4 120G, CORES BRANCA, AZUL E SALMAO.	PACOTE	320,00	R\$ 0,01	R\$ 17,87	5.718,40
165		SIM	ALFINETE MAPAALFINETE MAPA	CAIXA	52,00	R\$ 0,01	R\$ 8,03	417,56
166		SIM	PAPEL CARTAO NA COR BEGEPAPEL CARTAO NA COR BEGE: NAS MEDIDAS 50X70CM.	UNIDADE	30,00	R\$ 0,01	R\$ 3,43	102,90
167		SIM	BATERIA ALCALINA 9VBateria alcalina 9 volts.	UNIDADE	200,00	R\$ 0,01	R\$ 13,27	2.654,00
168		SIM	CADERNO CAPA DURA ,1/4, BROCHURA COSTURADOCADERNO CAPA DURA , 1/4, BROCHURA COSTURADO:CAPA/CONTRA CAPA EM PAPEL 810 GRS., REVESTIDO PAPEL 90 GRS., PLASTIFICADO, CORES VARIADAS, 48 FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GRS PAUTADAS. FORMATO: 142 MM X 203 MM.	UNIDADE	50,00	R\$ 0,01	R\$ 5,59	279,50
169		SIM	CADERNO CAPA DURA 96 FLSCADERNO CAPA DURA 96 FLS	UNIDADE	100,00	R\$ 0,01	R\$ 6,39	639,00
170		SIM	SUPORTE P/ FITA ADESIVASUPORTE P/ FITA ADESIVA	UNIDADE	30,00	R\$ 0,01	R\$ 22,40	672,00
							<b>TOTAL GERAL R\$ 1.997.324,59</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, PRC 06/2023 do Município de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos        de        de 2023.

Ass.: \_\_\_\_\_

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

\_\_\_\_\_,  
(Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_  
para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Município de Sarzedo, qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade da ata de registro de preços ou contrato.

**Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).**

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
*Local/ Data*

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Eletrônico nº 01/2023

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: \_\_\_\_\_

Identificação do representante Legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO V – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Pregão Eletrônico nº 01/2023

#### **Declaração**

A \_\_\_\_\_, CNPJ: 00000000-00, sediada à \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

### PRC 06/2023

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato representado por seus Secretários Municipais abaixo identificados resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominadas Fornecedores, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

#### Fornecedores:

????????????????, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ??????????????????, sediada na Rua ??????????????????, n.º ??, Bairro ???, CEP.: ??????????, cidade ???????/MG, tel. \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*\*, neste ato representada por ???????, sócio-gerente (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º ?????????? – ????, inscrito no CPF/MF sob o n.º ??, residente e domiciliado na Rua ??????????????????, n.º 435, ??????????, CEP.: ??????????????????, ??????????????????/MG.

#### PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços n.º 01/2023 do dia / /2023, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

#### 1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais.

#### 2 DO PREÇO

2.1 A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Inter.	Quant.	Un.	Especificações	Vr Unit.	Vr Total
1.						
2.						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

<b>Valor Total Geral</b>	
--------------------------	--

### 3 - DA ENTREGA

**3.1** Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

**3.2** A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**3.3** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “3.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

**3.4** O objeto deverá ser entregue nos setores de Almoxarifados, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

**3.5** Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

**3.6** O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

**3.7** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

### 4 - DO PAGAMENTO

**4.1** O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

**4.2** No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

**4.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

**4.4** A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

**4.5** À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

### **5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

**5.2** Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

**5.3** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

**5.4** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**5.5** Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**5.6** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

**5.7** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

**5.8** O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**5.9** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

**5.10** Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

**5.11** Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

**5.8** O Fornecedor ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**5.10** Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1** Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

**6.2** Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

**6.3** Rescisão contratual nos termos previstos em lei

**6.4** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**6.5** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta, da responsabilidade por danos causados.

**6.6** Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais.

**6.7** Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto

**6.8** Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

**6.9** Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**6.10** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

### **7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1** A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo licitado prevalecendo o que ocorrer primeiro.

### **8 - DAS ALTERAÇÕES**

**8.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

**8.2** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**8.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8.4** Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**8.5** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

**8.6** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**8.6.1** Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.6.2** Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

**8.8** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**9.2** Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

### **9.3 Multas**

**9.3.1** A Contratada incidirá em multa de até 2% (dois por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso no cumprimento de quaisquer obrigação contratual.

**9.3.2** No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento

**9.3.3** No caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.3.4** As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

**9.4** As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 9.2 e 9.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

**9.5** A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

**9.5.1** A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

**9.5.2** Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

**9.6** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

**9.7** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.8** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.9** Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

### **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

#### **101.1 Pelo Município:**

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

#### **10.1.2 Pelo Fornecedor**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**10.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3** A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**10.4** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

**10.5** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **11 - DO PAGAMENTO:**

**11.1** A prefeitura quitara os pagamentos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**11.2** No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

**11.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

**11.4** À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

**11.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

**11.6** No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

### **12 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.**

**12.1** Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

#### **MORA DIÁRIA**

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

**30**

### **13 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**13.1** As despesas decorrentes deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2023 ou dotações indicadas na Ordem de Fornecimento:

XX

**13.2.** Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2024 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** A fiscalização do objeto será realizada pelas respectivas Secretarias requisitantes.

**14.2** A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **15 - DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo está de responsabilidade da Prefeitura.

### **16 - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**16.2** A fiscalização do objeto será efetuada pelos respectivos setores requisitantes.

**16.3** A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

### **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**17.2** A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

**17.3** O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

**17.4** Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.

### **18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**18.1** A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2** A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

**18.3** O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

### **19 - DO FORO**

**19.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Pelo Município

\_\_\_\_\_

Pelo Fornecedor

Testemunhas: 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

### CONTRATO XX/2023

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PRC 06/2023

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato denominado Contratante, representado por seus Secretários Municipais que subscrevem ao final, e xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxx, tel.: xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, CPF: xxxxxx, residente á xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais.

### 2 - PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ xxx** conforme especificado na planilha abaixo:

Item	Cód. Inter.	Quant	Un.	Especificações	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
1.							
2.							
3.							
<b>Valor Total Geral</b>							

### 3 - DA ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**3.2** A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**3.3** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “3.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

**3.4** O objeto deverá ser entregue nos setores de Almoxarifados, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

**3.5** Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

**3.6** O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

**3.7** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

## **4 - DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

**4.2** No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

**4.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**4.4** A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

**4.5** À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a ordem de fornecimento.

### **5 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.**

**5.1** Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

#### **MORA DIÁRIA**

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

**30**

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

**6.2** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

**6.3** Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

**6.4** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

**6.5** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**6.6** Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**6.7** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

**6.8** A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**6.9** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

**6.10** Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

**6.11** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**6.12** O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**6.13** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**7.1** Assegurar a Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

**7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.**

**7.3** Comunicar a Contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

**7.4** Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas do edital.

**7.5** Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

**7.6** Rescisão contratual nos previstos em lei

**7.7** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**7.8** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**8.2** Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

### **8.3 Multas**

**8.3.1** A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega do objeto

**8.3.2** No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

**8.3.3** As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

**8.4** As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 8.1 e 8.2 serão aplicadas o devido processo legal e contraditório.

**8.5** A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

**8.5.1** A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

**8.5.2** Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

**8.6** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **PARÁGRAFO PIMEIRO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.

### **12 - DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO**

**12.1** É vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

### **13 - DA VIGÊNCIA**

**13.1** A vigência o presente termo é de sua assinatura até o final do exercício financeiro em curso.

### **14 - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL**

**14.1** O presente contrato está em conformidade com o edital Pregão Eletrônico nº 01/2023 do dia \_\_ / \_\_ / 2023.

### **15 - DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta, de responsabilidade da Prefeitura.

### **16 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**16.1** O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16.2** O presente contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**16.3** O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** Poderão ser feitos termos contratuais durante a vigência da presente ata.

**17.2** Fica eleito o FORO da Comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

**17.3** E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**17.4** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente termo serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, ..... de..... de 2023.

Pelo Município:

\_\_\_\_\_  
Eliane Barbosa Campos  
**Secretária Municipal de Educação**

\_\_\_\_\_  
Giovanni Eymard A. Fassy  
**Secretário Municipal de Administração**

\_\_\_\_\_  
Fabiana Chaves Cabral  
**Secretário Municipal de Saúde**

\_\_\_\_\_  
Eliane Henriques do Prado  
**Secretária Municipal de Desenv. Social**

\_\_\_\_\_  
Jarbas Vieira da Silva  
**Secretário Municipal de Planejamento**

Pela contratada:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: ..... ..



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Objeto</b>	Registro de preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123), exceto para o item: Papel A4.
<b>Valor total estimado</b>	<b>R\$ 1.997.181,21</b> (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).
<b>Justificativa</b>	Tais aquisições se fazem necessárias para manutenção das atividades rotineiras das secretarias municipais.
<b>Prazo de Vigência e Reajuste</b>	O prazo da vigência da ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses e os contratos decorrentes da ata de registros terão suas vigências contadas de suas assinaturas até o final do exercício financeiro em curso. Os preços poderão sofrer reajustes de acordo com as alterações da ata de registro de preços e contratos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.
<b>Local, Forma de Entrega e Data</b>	Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias úteis após a solicitação e entrega da Ordem de Fornecimento. Endereços: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Almoxarifado da Secretaria de Administração: Rua Eduardo Cozac, nº 357 - Centro Sarzedo/MG.</li><li>➤ Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Hélio Magalhães Henrique, nº 183 - Centro Sarzedo/MG.</li><li>➤ Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Rua São Mateus, nº 49– Bairro: Manuel Pinheiro – Sarzedo/MG.</li></ul>
<b>Fiscalização</b>	Almoxarifados Municipais

**ELABORADO POR:** Aline Figueirêdo de Oliveira - Pregoeira Municipal